



LEI N.1.955/PMC/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme art. 42 e 43 parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320 e art. 7º da Lei 1.872/PMC/05:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme abaixo discriminado:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0021.2.084	PAGTO PESS. ENC. SOC.- ENS. FUNDAMENTAL			12.365.0021.2.081	PAGTO PESS. ENC. SOC.- ENS. INFANTIL	
	001	Recurso Próprio do Município			001	Recurso Próprio do Município	
495	3.1.90.04.01	Outr Contr p/ tempo determinado	50.000,00	472	3.1.90.11.01	Pessoal Ativo	20.000,00
					12.361.0021.2.084	PAGTO PESS. ENC. SOC.- ENS. FUNDAMENTAL	
					001	Recurso Próprio do Município	
				497	3.1.90.13.01	Obrigações Patronais	30.000,00
TOTAL							50.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada anulação parcial das dotações relacionadas na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 11 de maio de 2006.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município – OAB/RO – 1171